



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 301/2005, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

“REORGANIZA O SISTEMA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 13/2005.

Artigo 1º – A “Creche Municipal Vitório Rizzo”, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Novais, localizada à Rua Francisco Ferreira Pinto nº 692, é transformada e redenominada para “Escola Municipal de Educação Infantil Vitório Rizzo”.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino disposto nesta lei, passará a integrar a Rede Municipal de Educação Infantil, devendo, o mesmo, articular-se com o órgão responsável pela educação municipal para fins de adequação às alterações decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - As despesas eventualmente necessárias serão atendidas por conta das dotações orçamentárias consignadas na Função: 12 – Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de junho de 2005.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.